



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.966, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, art. 66, X da Lei Orgânica Municipal e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 2°** Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017, mediante Ato da Mesa Diretora.

**Art. 3°** Concede-se atualização no valor do vale alimentação e na gratificação por formação superior e complementar à aquela exigida como requisito do emprego público, no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos dos artigos 3° e 4°, da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

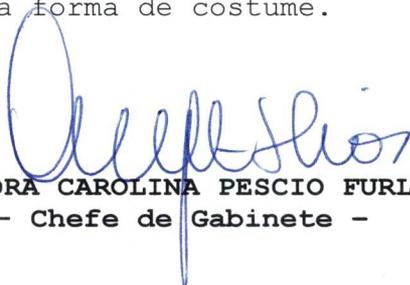
**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.303, de 14 de junho de 2017.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Vinícius de Oliveira Gonçalves (Presidente), Ronaldo Aparecido Rodrigues (1ª Secretário) e José Agostino Salata (2ª Secretário).